PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 2.068

Altera condições de ruamento da cidade.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - A Quadra da Rua José Amaro Rodrigues, localizada no cruzamento das Ruas Santiago Calvo e Boa Vista, situadas no Bairro Jardim Amaro, nesta cidade, estritamente residencial, passa, doravante, a ser considerada como ruamento comercial.

Parágrafo Único - Em conseqüência do disposto neste artigo, serão permitidos instalações e funcionamento de estabelecimentos comerciais nesse ruamento, na forma da lei atinente à espécie, com o objetivo de atendimento de primeiras necessidades do Bairro, tais como : mercearias, quitandas, farmácias, padarias, açougues, lojas de secos e molhados, lojas de tecidos e roupas feitas, sapatarias, supermercados, excetuando-se todos e quaisquer estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar, tais como, indústrias, serralherias, serrarias, oficinas de qualquer natureza e estabelecimentos com atividades de lazer e comércio que entrem em contrariedade às leis existentes de horário de funcionamento, e da Lei do Silêncio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de janeiro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria